

Diário Oficial Número: 27772

Data: 16/06/2020

Título: PORTARIA Nº 281/2020/GP/DETRAN/MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA »
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15932/#e:15932/#m:1170046>

PORTARIA Nº 281/2020/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a aplicabilidade do Decreto nº 520/2020 no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 520, de 10 de junho de 2020, que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, resolve:

Art. 1º Adotar, em caráter excepcional e temporário, a jornada de trabalho ininterrupta das 07h30 às 13h30h no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT a partir do dia 15 de junho de 2020, com atendimento presencial realizado mediante prévio agendamento.

§ 1º O horário estabelecido para atendimento ao público será das 08h00 às 13h00, de forma ininterrupta.

§ 2º O atendimento presencial deverá contemplar apenas os serviços que não estiverem disponíveis na modalidade *online*, através do site da Autarquia ou do App MT Cidadão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2020, revogando-se a Portaria nº 240/2020.

Cuiabá, 12 de junho de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*